



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento do Centro - Oeste

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 143/2019 - SMDRU/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

c) Processo

59000.032544/2019-00

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Luciana de Sousa Barros

CPF: xxx.288.903-xx

Cargo: Superintendente da SUDECO.

Portaria nº 587, de 20/5/2024, da Casa Civil, publicada no DOU nº 97, de 21/5/2024.

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

3. OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação, por mais 12 meses, do período da vigência do TED nº 143/2019/SDR/MDR, firmado em 27/12/2019, constante dos autos do processo nº 59800.114040/2019-04, que tem como objeto "Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado de Mato Grosso do Sul, para obras de infraestrutura, mobilidade

urbana e sistema viário destinados a fomentar o escoamento de produção, contribuindo para economia local, bem como dotar os referidos Municípios de condições para atender as demandas diversas na infraestrutura urbana."

4. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

A prorrogação da vigência do TED, assim como a atualização do seu Plano de Trabalho, encontram-se em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020, e se faz necessária para não prejudicar a execução do seu objeto.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste 2º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, com data de vigência até **17 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 27/12/2019 Fim: 17/07/2025

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do TED nº 143/2019/SDR/MDR (SEI nº 0264739 e 0384324)

7. PUBLICAÇÃO

Contados da data da assinatura pelos partícipes, as Unidades Descentralizadora e a Descentralizada, publicarão no prazo de 20 (vinte dias) o extrato deste Termo Aditivo celebrado, assim como do seu Plano de Trabalho atualizado, em seus sítios eletrônicos oficiais, em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

8. ASSINATURAS

Pela Unidade Descentralizadora:

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Pela Unidade Descentralizada:

Luciana de Sousa Barros

Superintendente da SUDECO
(Assinatura Eletrônica)

59000.032544/2019-00

5298675v1



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros**, Usuário Externo, em 10/09/2024, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 12/09/2024, às 11:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5298675** e o código CRC **5734CB9A**.
